



Nº 13 - 11/06/2015

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E QUINZE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2013/2017, REALIZADA NO DIA ONZE DE JUNHO DE DOIS MIL E QUINZE

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e quinze, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a décima terceira reunião de dois mil e quinze da referida Câmara, do mandato dois mil e treze a dois mil e dezassete, estando presente Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores João Miguel Amaro Marques, António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Susana Raquel Vicente Mendes, comigo, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

Seguidamente, o Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela senhora Presidente:

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E DIVERSOS
- B) PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DO CASTELO E ARRABALDE
- C) PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DE SÃO PEDRO
- D) PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DA AVENIDA E ANTIGO CAMPO DA FEIRA

2. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-O-NOVO” – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS DE SUPRIMENTOS DE ERROS E OMISSÕES/AUTO ÚNICO – CONTRATO ADICIONAL Nº3
- B) EMPREITADA DE “INTERVENÇÕES NAS REDES: VIÁRIA, DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E TELECOMUNICAÇÕES, EM LAVRE” – AUTO DE VISTORIA
- C) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DA OFICINA DA CRIANÇA” – AUTO DE MEDIÇÃO Nº3
- D) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-O-NOVO” – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) PEDIDO DE PAGAMENTO EM 12 PRESTAÇÕES MENSASIS – CONSUMIDOR DE ÁGUA Nº7219
- B) PROPOSTA DE ALIENAÇÃO DE PRÉDIO URBANO POR HASTA PÚBLICA – ESCOLA PRIMÁRIA DO CARRASCAL
- C) APROVAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE VENDA DE BEM IMÓVEL POR HASTA PÚBLICA – ATA DO ATO PÚBLICO
- D) PEDIDO DE PAGAMENTO EM 10 PRESTAÇÕES MENSASIS – AQUISIÇÃO DE OSSÁRIO

- E) PEDIDO DE PAGAMENTO EM 12 PRESTAÇÕES MENSAS – AQUISIÇÃO DE OSSÁRIO
- F) PEDIDO DE PAGAMENTO EM 6 PRESTAÇÕES MENSAS – CONSUMIDOR DE ÁGUA Nº15957
- G) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – WORKSHOP DE FOTOGRAFIA DO FESTIVAL “CONTRA CORRENTE 2015” – PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO
- H) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – ESPETÁCULO DE ILUSIONISMO NO ÂMBITO DA PROGRAMAÇÃO DO CICLO DA PRIMAVERA – PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO
- I) MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS ATÉ 31 DE MAIO DE 2015 – Nº6 A Nº10
- J) AUTORIZAÇÕES DE PAGAMENTO DA DESPESA ENTRE 01/03/2015 E 30/04/2015

4. SÓCIO CULTURAL

- A) CONCURSOS JUVENIS DE VIDEO E FOTOGRAFIA DO FESTIVAL “CONTRA CORRENTE” – PROPOSTA DE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO
- B) PROPOSTA DE PROGRAMA DE VOLUNTARIADO JOVEM VIGILÂNCIA FLORESTAL 2015
- C) PISCINA COBERTA MUNICIPAL – PROPOSTA DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE NATACÃO – ÉPOCA 2015/2016 E RESPECTIVAS TARIFAS
- D) PISCINAS RECREATIVAS – PROPOSTA DE FUNCIONAMENTO E TARIFAS
- E) PISCINAS RECREATIVAS – PROGRAMA DE VERÃO
- F) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO EXTRAORDINÁRIO – CLUBE DE TÊNIS DE MONTEMOR-O-NOVO – PARTICIPAÇÃO EM TORNEIO INTERNACIONAL
- G) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – ENSEMBLE MONTEMOR – ESCOLA DE DANÇA – MARÇO 2015
- H) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – ENSEMBLE MONTEMOR – ESCOLA DE MÚSICA – MARÇO 2015
- I) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – GRUPO ESTRELA ESCOURALENSE – APOIO ENCONTRO DE COROS ALENTEJANOS
- J) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO EXTRAORDINÁRIO – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO – APOIO À PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO NACIONAL DE MANOBRAS
- K) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO – APOIO NOITE DE FADOS
- L) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – RUGBY CLUBE DE MONTEMOR – APOIO PARA ALUGUER DE AUTOCARRO/ARCOS DE VALDEVEZ
- M) PROPOSTA DE ADIANTAMENTO VERBA/PRODER – CENTRO DE VOO LIVRE DE MONTEMOR-O-NOVO
- N) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – ASSOCIAÇÃO DE PAIS “ESCOLA EM MOVIMENTO” – APOIO PARA IMPRESSÃO DA 2ª EDIÇÃO DE JORNAL
- O) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DE CORTIÇADAS DE LAVRE – APOIO AO FUNCIONAMENTO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA
- P) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO SOCIAL MOR SOLIDÁRIO – NOVOS PROCESSOS
- Q) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO SOCIAL MOR SOLIDÁRIO – 1 PROCESSO ESCALÃO “A”
- R) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO SOCIAL MOR SOLIDÁRIO – 1 PROCESSO ESCALÃO “B”
- S) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – CASA DO POVO DE LAVRE – APOIO PARA ESCOLA DE MÚSICA – MÊS DE ABRIL 2015

- T) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – RUGBY CLUBE DE MONTEMOR – APOIO PARA ALUGUER DE AUTOCARRO/CASCAIS
- U) PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO AO ABRIGO DO RAMA 2011, 2012 E 2013 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DA FREGUESIA DE CABRELA
- V) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DA FREGUESIA DE CABRELA – APOIO PARA CURSO DE TAT (TRIPULANTE DE AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE)
- W) PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO ORDINÁRIO/ANO 2014 – RANCHO FOLCLÓRICO ETNOGRÁFICO
- X) PROPOSTA DE ADIANTAMENTO FINANCEIRO À IPSS “PORTA MÁGICA” – APOIO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO

5. GABINETE JURÍDICO E NOTARIADO

- A) EMPREITADA DE “PISTA DE ATLETISMO – PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL” 2ª FASE – APROVAÇÃO DE MINUTA CONTRATUAL

6. UNIDADE DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) CONCURSO DE FOTOGRAFIA DIGITAL – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO
- B) PROTOCOLO LOCAL – CONCURSO DE MONTRAS 2015 – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO
- C) FAME – PROPOSTA DE PLANO DE PAGAMENTOS EM ATRASO

7. PROPOSTA DE ATA Nº09 DE 22/04/2015

8. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS

Período de antes da Ordem do Dia

Visita às Oficinas do Convento

Na abertura do período de antes da ordem do dia interveio em primeiro lugar a senhora Presidente referindo que a visita de hoje, por parte dos eleitos, às Oficinas do Convento, foi positiva. Realçou o trabalho desenvolvido pela Associação, salientando também a importância da Câmara Municipal conhecer melhor o trabalho desenvolvido pelo Movimento Associativo.

Abertura das Piscinas Recreativas Municipais

Interveio novamente a senhora Presidente, para dar conhecimento da abertura das Piscinas Recreativas Municipais agendada para o dia 16 de junho. Referiu que será nos mesmos moldes dos anos anteriores, mantendo-se os mesmos horários e tarifas.

Encontro da Rede de Empresas – Encontros de Matching

De novo no uso da palavra a senhora Presidente informou que vai decorrer em Montemor-o-Novo, no dia 23 de junho, com início pelas 11h30m, no CAME – Centro de Acolhimento às Micro Empresas, o 3º Encontro da Rede de Empresas do Alentejo Central, no âmbito do Projeto INSIDE E – Rede de Cooperação Empresarial do Alentejo, organizado pelo NERE e em parceria com o Município de Montemor-o-Novo, no sentido de promover encontros entre empresas, nos quais serão convidadas a participar, numa lógica de *speed dating*, com vista à identificação de potenciais oportunidades de colaboração. Os encontros de *Matching* empresarial têm por objetivo promover a troca de produto ou serviços entre duas ou mais empresas.

Festival Jovem “Contra Corrente”

Interveio seguidamente o senhor Vereador João Marques referindo que este fim de semana, de 19 a 21 de Junho de 2015, realiza-se o Festival Jovem “Contra Corrente”, numa organização da Câmara

Handwritten signature: João Marques

Municipal de Montemor-o-Novo, União de Freguesias de Vila, Bispo e Silveiras e Raiz, um grupo de jovens que se juntaram e fizeram uma proposta de programação muito interessante, associando-se assim à organização deste evento. Salientou ainda que esta é a segunda edição deste festival, que tem lugar no Jardim da Estação, em Montemor-o-Novo. Os três dias de festival, dedicados à música e ao convívio, contam com a presença de bandas de diferentes estilos musicais.

Felicitação/Saudação – Rugby Clube de Montemor

Interveio seguidamente o senhor Vereador Henrique Lopes felicitando a equipa Sub18 do Rugby Clube de Montemor, pela conquista da Taça de Portugal, bem como, a equipa Sub16 pela disputa da semifinal, ambas as equipas e o próprio Clube estão de parabéns pelos resultados obtidos, e pelo excelente trabalho desenvolvido na área de formação.

Tomou seguidamente a palavra a senhora Presidente referindo que subscreve as palavras do senhor Vereador e que tal como se tem sido habitualmente feito, será enviado um ofício a informar o digno registo em Ata da Felicitação que a Câmara Municipal dedica ao Rugby Clube de Montemor.

Falta de Sinalização – Novo Centro de Saúde de Montemor-o-Novo

Interveio novamente o senhor Vereador Henrique Lopes referindo que ainda existe falta de sinalização de acesso ao novo Centro de Saúde de Montemor-o-Novo, pese embora o mesmo já esteja em funcionamento há algum tempo.

Pouca Iluminação na Avenida Gago Coutinho em Montemor-o-Novo

De novo no uso da palavra o senhor Vereador Henrique Lopes disse que a Avenida Gago Coutinho tem pouca iluminação, tem poucos candeeiros e alguns deles encontram-se apagados.

Seguidamente tomou a palavra a senhora Vereadora Palmira Catarro, referindo que efetivamente existem alguns candeeiros que se encontram apagados, no entanto, disse que os serviços já enviaram ofício à EDP a solicitar a reparação dos mesmos, não tendo obtido resposta até à data.

Divulgação/Comunicação da Câmara Municipal

De novo no uso da palavra o senhor Vereador Olímpio Galvão disse, mais uma vez, que Montemor-o-Novo tem muita diversidade, mas no entanto, a informação não está a chegar ao público alvo. Existem muitos espetáculos, mas sem público, muitos deles porque as pessoas não têm conhecimento de que vão acontecer ou então porque não têm possibilidade para assistir a todos, dada a diversidade que existe.

Seguidamente, disse o senhor Vereador João Marques, que relativamente à questão da comunicação/divulgação está a ser criada uma plataforma de divulgação em parceria com várias entidades para dinamização de novos eventos. A Agenda Cultural funciona mais ou menos, está estática, mas esta nova plataforma tem por objetivo chegar mais além, com outra dinâmica, uma aposta na divulgação.

Cursos da Escola Profissional “Artes e Ofícios” em Montemor-o-Novo

Interveio novamente o Senhor Vereador Olímpio Galvão para dizer que em relação aos Cursos da Escola Profissional “Artes e Ofícios” não estão incluídas as Bandas Filarmónicas, como público alvo. Questiona o porquê desta exclusão.

Sobre esta questão o senhor Vereador João Marques disse que, efetivamente as Bandas Filarmónicas não estão abrangidas, no entanto, vai haver um workshop a partir da próxima semana designado para o efeito, para a qual serão contactadas as Bandas filarmónicas.

ORDEM DE TRABALHOS

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A)PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E DIVERSOS

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a senhora Vereadora Palmira Catarro, submeteu à consideração do executivo os seguintes processos:

Processos de Licenciamento

De: MARIA DA CONCEIÇÃO MENES RIBEIRO SOUSA ALVES E OUTROS, requerendo aprovação do projeto de arquitetura de alteração de moradia, sita na Rua da Ruinha, n.º 22, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Lídia Seara Nunes Mendes da Silva, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 20/05/2015

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: HENDRIK ROELOFSEN, requerendo aprovação do projeto de legalização de alteração e ampliação de moradia, sita no Vale do Leite à Rosenta, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, agente técnico de arquitetura e engenharia.

Data de entrada do requerimento: 07/08/2014

Tem parecer da CCDRA e da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o processo de acordo com o parecer dos serviços e da CCDRA.

De: RESIAMBIENTE – GESTÃO DE RESÍDUOS, S.A., requerendo alteração para adaptação de imóvel para unidade de armazenamento de óleos usados, sito no Lugar da Fialha, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Noé Maria Duarte, engenheiro.

Data de entrada do requerimento: 30/05/2014 e 09/04/2015

Tem parecer da CCDRA e da G.U.

(Foi enviado para audiência prévia em 11/05/2015, não tendo o requerente se pronunciado).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: CARLOS MANUEL CARVALHEIRO PIRES, requerendo aprovação do projeto de arquitetura, especialidades e licenciamento a obra de reabilitação de habitação, sita na propriedade denominada “Palhota e Anexos”, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, tendo como técnico responsável Carlos Manuel Miguel da Conceição, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 26/05/2015 e 03/06/2015

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços.

Requerimentos

De: PEMBRE – GESTÃO E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDª, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio rústico sito em Silveiras, inscrito na matriz rústica sob parte do artigo n.º 96 da Seção I, da freguesia de Cabrela.

Data de entrada do requerimento: 02/06/2015

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o requerimento de acordo com o parecer dos serviços.

De: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à emissão das licenças de recinto de

diversão provisória e licenças especiais de ruído para uma Noite de Fados a realizar nas instalações dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo e um Arraial a realizar no Largo Bento de Jesus Caraça, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento:18/05/2015

Tem parecer da G.U.

(Ratificação dos despachos da Srª Vereadora da DAOTU de 03/06/2015: “Concordo. Proceda-se de acordo com o parecer emitido”, e do despacho de 04/06/2015: “Concordo. Apresente-se a reunião de câmara para ratificação”.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos da senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: ESPAÇO DO TEMPO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL CONVENTO DA SAUDAÇÃO, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à emissão das licenças de recinto de diversão provisória e licença especial de ruído para a realização de vários eventos a realizar no Convento de S. Domingos, Convento da Saudação, Sociedade Carlista e Blackbox no Largo do Terrado, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento:02/06/2015

Tem parecer da G.U.

(Ratificação dos despachos da Srª Vereadora da DAOTU de 03/06/2015: “Concordo. Informe-se o requerente do indeferimento proferido” e do despacho de 04/06/2015: “Concordo. Apresente-se a reunião de câmara para ratificação”.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos da senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: GRUPO DESPORTIVO DO REGUENGO/ S. MATEUS, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à emissão da licença de recinto de diversão provisória para a realização de um baile a realizar no Centro Cultural do Reguengo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 25/05/2015

Tem parecer da G.U.

(Ratificação dos despachos da Srª Vereadora da DAOTU de 03/06/2015: “Concordo. Proceda-se de acordo com o parecer emitido”, e do despacho de 04/06/2015: “Concordo. Apresente-se a reunião de câmara para ratificação”.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos da senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à emissão da licença de ruído para a realização de uma festa popular a realizar em Silveiras, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 05/06/2015

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Srª Vereadora da DAOTU de 05/06/2015: “Concordo. Apresente-se a reunião de câmara para ratificação”.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora Palmira Catarro.

Diversos

Declaração da caducidade da admissão da comunicação prévia para a obra de reconstrução e ampliação de habitação sita na Estrada Regional 2, n.º 36 (lote 1), em Fazendas do Cortiço, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo.

Handwritten signature and date: 11.06.15

B) PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DO CASTELO E ARRABALDE

Seguidamente interveio a senhora Presidente para apresentar a proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Castelo e Arrabalde, referindo que pela especificidade das carências de intervenção quer no tecido habitacional, quer no espaço público e edifícios de valor patrimonial significativo, localizados nas manchas de desenvolvimento urbano da cidade, no período até ao século XV, que abrange o Castelo e o arrabalde constituído pelo núcleo mais antigo do Centro Histórico, se revela adequado proceder à delimitação da respetiva área.

O conjunto de documentos escritos e peças desenhadas que constituem a proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Castelo e Arrabalde, foram rubricados por todos os Eleitos presentes, aqui se dando por integralmente transcritos, nos termos da lei.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Castelo e Arrabalde com a seguinte alteração: no Ponto 4.1. BENEFÍCIOS FISCAIS, retirar a última frase do primeiro parágrafo “... e o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT)”.

No mesmo ponto retirar também toda a alínea b).

O documento remete-se à Assembleia Municipal.

C) PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DE SÃO PEDRO

De novo no uso da palavra a senhora Presidente apresentou a proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de São Pedro, referindo que por se tratar de uma zona de transição entre as áreas consolidadas de expansão da cidade e as áreas “non aedificandi” já exteriores ao Perímetro Urbano, degradada e economicamente desacelerada, com características e problemas específicos, carecendo de reabilitação a curto prazo, revelando-se adequado proceder à delimitação da respetiva área.

O conjunto de documentos escritos e peças desenhadas que constituem a proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de São Pedro, foram rubricados por todos os Eleitos presentes, aqui se dando por integralmente transcritos, nos termos da lei.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de São Pedro com a seguinte alteração: no Ponto 4.1. BENEFÍCIOS FISCAIS, retirar a última frase do primeiro parágrafo “... e o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT)”.

No mesmo ponto retirar também toda a alínea b).

O documento remete-se à Assembleia Municipal.

D) PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DA AVENIDA E ANTIGO CAMPO DA FEIRA

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente apresentou a proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Avenida e Antigo Campo da Feira, referindo que a delimitação das ARU's referidas anteriormente determinou a necessidade de reformular os limites da ARU da Avenida / Antigo Campo da Feira já aprovada e publicada, ampliando o seu contorno para abarcar outras realidades urbanas que carecem de intervenção de reabilitação articulada e que não encontraram contexto nas restantes, revelando-se adequado proceder á delimitação da respetiva área.

Referindo ainda, que todas as áreas constantes da anterior ARU foram incluídas na presente, que a substitui na íntegra, à exceção do plano de fachadas sul da Rua 5 de Outubro que foi absorvido pela ARU do Castelo e Arrabalde (época de construção – século XV).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Avenida e Antigo Campo da Feira com a seguinte alteração: no

Ponto 4.1. BENEFICIOS FISCAIS, retirar a última frase do primeiro parágrafo “... e o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT)”.

No mesmo ponto retirar também toda a alínea b).

O documento remete-se à Assembleia Municipal.

2. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-NOVO” – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS DE SUPRIMENTOS DE ERROS E OMISSÕES/AUTO ÚNICO – CONTRATO ADICIONAL Nº3

Interveio seguidamente o senhor Vereador António Pinetra submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Propõe-se à Câmara a aprovação do Auto de Medição dos Trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões do Contrato Adicional nº 3 – Auto Único, referente aos trabalhos executados pela empresa COMPORTO – Sociedade de Construções, S.A.

Valor dos trabalhos – 82.036,18 €

(Oitenta e dois mil e trinta e seis euro e dezoito cêntimos)

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo dos artigos 387º a 389º e 392º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18 / 2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 278 / 2009 de 2 de Outubro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos senhores Vereadores do PS, aprovar o Auto de Medição, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

B) EMPREITADA DE “INTERVENÇÕES NAS REDES: VIÁRIA, DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E TELECOMUNICAÇÕES, EM LAVRE” – AUTO DE VISTORIA

De novo no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra apresentou a seguinte proposta:

“Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, realizada em 29 de abril de 2015, referente aos trabalhos executados pelo empreiteiro CONSTRUGÁS, S.A.

A liberação da caução requerida, correspondente ao 3º e 4º ano após a receção provisória, traduz-se no total de 30% da caução total da obra, conforme preceito legal.

Ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de Fevereiro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Auto de Vistoria

(Artigo 4º do Decreto-Lei nº190/2012, de 22 de Agosto)

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze compareceram no local dos trabalhos da empreitada acima designada:

Engº Civil Acácio José de Jesus Peres, Chefe da Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento,

Engº Civil Guida Maria Soares Cordeiro de Loureiro, Técnica Superior,
em representação do Dono da Obra, e

Sr. Mário José Pereira Abrantes Neves em representação de Construgás, S.A. a fim de em conjunto e como membros da comissão para o efeito constituída procederam à vistoria para os efeitos acima identificados.

Tendo-se vistoriado a obra constatou-se a inexistência de defeitos da responsabilidade do empreiteiro que condicionem a liberação da caução.

E nada mais havendo a tratar, se lavrou o presente auto que depois de lido e julgado conforme, vai ser assinado por todos os intervenientes.”

*António Pinetra
Vereador*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos senhores Vereadores do PS, aprovar o Auto de Vistoria, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

C) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DA OFICINA DA CRIANÇA” – AUTO DE MEDIÇÃO Nº3

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição N.º3, ao abrigo do artigo 387.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, e alterações posteriores, dos trabalhos executados pela empresa COMPORTO – Sociedade de Construção, S.A.

Valor dos trabalhos 19.914,30 €

Valor do auto por extenso: dezanove mil novecentos e catorze euros e trinta cêntimos.

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores – 16.454,67 €

Valor percentual acumulado de execução física – 1,38 %

Valor percentual do auto em aprovação – 1,67 %

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos senhores Vereadores do PS, aprovar o Auto de Medição nº3, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

D) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-O-NOVO” – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA

De novo no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra apresentou a seguinte proposta:

“Propõe-se à Câmara a homologação do Auto de Receção Provisória da empreitada de “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-O-NOVO”, a cargo da empresa COMPORTO- Sociedade de Construções S.A.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA

(Artigos 394º e 395 do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-lei nº 278/2009, de 2 de Outubro)

da empreitada de “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-O-NOVO”, executada por COMPORTO, Sociedade de Construções, S.A.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, no local da obra acima designada, compareceram o Engº Acácio José de Jesus Peres, como Chefe da Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento, o Eng. Civil José Patrocínio dos Santos Barradas, como diretor de fiscalização, o Sr. Joaquim Lourenço Varela Maltez como fiscal de construção, o Eng. Civil Vitor Manuel Boieiro Cotovio, Técnico Superior da Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento, todos em representação da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, e o Eng. Técnico Civil Júlio Manuel Alves Tavares, responsável pela direção técnica da obra e em representação da empresa adjudicatária Comporto-Sociedade de Construções, S.A., a fim de em conjunto, e como membros da comissão para o efeito constituída, procederem á receção provisória de todos os trabalhos integrantes da empreitada referenciada em epígrafe.

Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação foi feita quanto ao modo como os trabalhos foram executados.

O Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi executado segundo o estipulado no Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos, Higiene e Limpeza Pública do Concelho de Montemor-o-Novo (Aviso nº 446/2006 – 2ª série, de 20 de fevereiro).

Pelo primeiro foi declarado que recebia a obra que lhe era neste momento entregue pela empresa adjudicatária, cuja entrega o representante da mesma empresa confirmou.

*Op
Fancloso*

E nada mais havendo a tratar, se lavrou o presente auto que, depois de lido e julgado conforme, foi assinado por todos os intervenientes, contando-se a partir desta data o prazo de garantia fixado no contrato.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos senhores Vereadores do PS, aprovar o Auto de Receção Provisória, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) PEDIDO DE PAGAMENTO EM 12 PRESTAÇÕES MENSAIS – CONSUMIDOR DE ÁGUA Nº7219

Interveio seguidamente a senhora Presidente para apresentar a proposta que se transcreve:

“No dia 29/04/2015 através do NIPG nº 11178/15, a munícipe Marília Cristina Sabino Cara Linda, solicitou o pagamento em prestações da sua divida de consumos de água que há data importava no montante de 287,26€. O consumidor efetivo é a munícipe mas a habitação em causa é da sua avó e o contrato de abastecimento encontra-se em nome da mesma, Elvira da Conceição Xavier Sabino Jorge, assumindo a munícipe Marília Cristina Sabino Cara Linda como devedora.

De acordo com os procedimentos normais solicitou-se análise social, encontrando-se o relatório anexo ao presente processo. Da leitura do mesmo podem aferir-se as graves dificuldades económicas sentidas pelo agregado familiar.

Face ao exposto e considerando-se que há presente data o valor da divida importa no montante de 330,25€, pela presente somos a propor o deferimento da pretensão da munícipe e a permissão para pagamento em doze prestações mensais sendo a primeira no montante de 27,53€ e as restantes no montante de 27,52€/cada.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

B) PROPOSTA DE ALIENAÇÃO DE PRÉDIO URBANO POR HASTA PÚBLICA – ESCOLA PRIMÁRIA DO CARRASCAL

De novo no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Cumprindo o despacho da Sr.ª Presidente datado de 20 de maio de 2015, propõe-se a consideração superior que:

a) Seja autorizada a alienação por hasta pública o prédio urbano integrado na esfera patrimonial privada do município, designado de “Escola Primária do Carrascal”, localizado na Herdade do Reinaldo, com o n.º 01475/20100831, registado a favor do município pela inscrição n.º 23768 a fls. 137vº do livro. G-33, descrito sob o n.º 12848, do livro B-35, na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, inscrito na matriz predial sob o artigo 428, da União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, concelho de Montemor-o-Novo, destinado a Escola do Ensino Básico, desativada a partir do ano letivo de 1990/1991.

b) Que a alienação do imóvel seja efetuada mediante procedimento prévio à contratação, na modalidade de hasta pública, tendo, para o efeito, por base de licitação o valor de € 16.500,00 (dezasseis mil e quinhentos euros) e que consta do Anexo I.

c) Que, para efeitos de concretização do procedimento, seja simultaneamente, aprovado o Edital, Anúncio e o Procedimento de Venda de Bem Imóvel por Hasta Pública, em anexo, enquanto documentos disciplinadores do procedimento.

d) Que seja designada uma comissão responsável pela liderança e concretização do procedimento administrativo da hasta pública, para adjudicação do direito de propriedade do prédio em causa, com a seguinte constituição:

a. Presidente: Dr. Francisco José Tomás Catarro, Técnico Superior;

b. 1º Vogal Efetivo: Dr. Luís Miguel Fonseca Ferreira, Técnico Superior;

c. 2º Vogal Efetivo: Maria Aurora Gonçalves Barroso, Assistente Técnica;

d. 1º Vogal Suplente: Arq. João J. Monteiro de Castro Videira, Técnico Superior;

e. 2º Vogal Suplente: Dr.ª Maria Joana Gingão Peniche, Técnica Superior.

Nas faltas e/ou impedimentos, o presidente da comissão seja substituído pelo 1º Vogal Efetivo;

e) Que para além da afixação do edital, a hasta pública seja publicitada num jornal diário de grande circulação a nível nacional, bem como num jornal local e distrital e ainda no sítio do município de Montemor-o-Novo em: www.cm-montemornovo.pt, nos termos constantes das minutas em anexo.

f) Que para servir de secretário seja designado o funcionário António Maria Pimenta Lopes, o qual será substituído nas suas faltas e/ou impedimentos pelo funcionário Pedro Miguel Arcado Pereira.

As referidas Minutas foram rubricadas por todos os eleitos presentes na reunião, da qual e nos termos da Lei aqui se dão por integralmente transcritas, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) APROVAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE VENDA DE BEM IMÓVEL POR HASTA PÚBLICA – ATA DO ATO PÚBLICO

Interveio novamente a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Com referência ao procedimento mencionado em epígrafe e tendo em vista a sua apresentação para deliberação em reunião de câmara, junto a “Ata do Ato Público”, os autos de “Abertura, Aceitação e Rejeição de Propostas, de Adjudicação/Arrematação Provisória e de Adjudicação/Arrematação Definitiva.

ATA DO PROCEDIMENTO DE VENDA DE BEM IMÓVEL POR HASTA PÚBLICA Nº01/HP/2015 – ATO PÚBLICO

----- Pelas onze horas, do dia vinte e oito de abril do ano de dois mil e quinze, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho desta cidade de Montemor-o-Novo, em cumprimento da deliberação do executivo camarário, datada de quatro de fevereiro do ano em curso, que aprovou o “Procedimento de Venda de Bem Imóvel por Hasta Pública com a Referência N.º 01/HP/2015” e o tornou público através de publicação de anúncio em jornal de expansão nacional e regional, de edital afixado nos locais públicos do costume, bem como no sítio do município em www.cm-montemornovo.pt, reuniu a comissão designada para o efeito, constituída pelos seguintes membros: Presidente da Comissão - Dr. Francisco José Tomás Catarro, Técnico Superior; 1º Vogal Efetivo – Dr. Luís Miguel Fonseca Ferreira, Chefe de Divisão e 2º Vogal Efetivo – Maria Aurora Gonçalves Barroso, Assistente Técnica, com vista à alienação do prédio urbano integrado na esfera patrimonial privada do município, designada de “Escola Primária de Vale de Ancho” sita na freguesia de Cabrela, concelho de Montemor-o-Novo, destinada a Escola do Ensino Básico desativada, inscrita na matriz predial sob o artigo 370, da já citada freguesia e concelho, e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 12835, do livro B-35, inscrita a favor do município com o n.º 23758, a fls. 137vº do livro G-33, com o valor base de licitação de 25.172,53 € (vinte e cinco mil cento e setenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos). -----

----- À hora estabelecida, o senhor presidente da comissão declarou aberta a sessão do ato público, tendo a mesma constatado a existência de uma propostas escrita e a ausência de interessados ao auto público de licitação. -----

----- Procedeu-se de seguida à abertura do único invólucro recebido, contendo este a proposta escrita, apresentada pelo senhor António Manuel Severino Sobral, para aquisição do prédio urbano acima referido, pelo valor de € 26.000,00 (vinte e seis mil euros), tendo-se constatado que a mesma cumpria os requisitos exigidos pelo programa do procedimento, lavrou-se o “auto de abertura, aceitação e rejeição de propostas”, anexo à presente ata, fazendo este parte integrante da mesma. -----

----- Não tendo sido apresentada nenhuma licitação, a comissão adjudicou provisoriamente o imóvel ao senhor António Manuel Severino Sobral, com residência na Rua das Oliveiras, Lt. 50 na Comporta, 7580-621 Alcácer do Sal e contribuinte número 183128494. -----

Handwritten signature and initials

----- Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, pelas onze horas e quinze minutos, lavrando-se a presente ata que consta de duas páginas as quais vão ser assinadas por todos os membros da comissão. -----

Os referidos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, da qual e nos termos da Lei aqui se dão por integralmente transcritas, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

D) PEDIDO DE PAGAMENTO EM 10 PRESTAÇÕES MENSAIS – AQUISIÇÃO DE OSSÁRIO

De novo no uso da palavra a senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Na sequência de requerimento apresentado através do NIPG nº 13930/15 datado de 27/05/2015 pela munícipe Maria Fernanda Chibeles Falardo e Leonor com vista ao pagamento em prestações da aquisição de um ossário no Cemitério da Courela da Pedreira foi solicitado aos serviços da DAOOAS-CEM confirmação da referida aquisição, a qual se encontra em anexo ao presente documento.

Foi confirmado pelos serviços a exumação efetuada no dia 04 de abril com posterior trasladação para o gavetão nº 9 do Bloco G do Cemitério da Courela da pedreira.

Sendo que a munícipe alega dificuldades financeiras para proceder ao pagamento integral do montante da aquisição que importa em 435,00€, pela presente somos a propor que seja deferida a pretensão da munícipe e permitir o pagamento em dez prestações mensais no valor de 43,50€/cada.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

E) PEDIDO DE PAGAMENTO EM 12 PRESTAÇÕES MENSAIS – AQUISIÇÃO DE OSSÁRIO

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Na sequência de requerimento apresentado através do NIPG nº 11051/15 datado de 28/04/2015 pelo munícipe Rui Manuel Caldeira Ferreira com vista ao pagamento em prestações da aquisição de um ossário no Cemitério da Courela da Pedreira e ainda seguidos os trâmites anteriormente utilizados foi solicitada análise social do mesmo.

O relatório social encontra-se anexo ao presente processo, podendo, pela leitura do documento, aferir-se as dificuldades económicas sentidas pelo agregado familiar.

Sendo confirmada a aquisição do gavetão nº 17 do bloco G pelos serviços da DAOOAS-CEM, pela presente somos a propor o deferimento da pretensão do requerente permitindo o pagamento em doze prestações mensais 36,25€/cada.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

F) PEDIDO DE PAGAMENTO EM 6 PRESTAÇÕES MENSAIS – CONSUMIDOR DE ÁGUA Nº15957

Retomou a palavra a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No dia 26/05/2015 deslocou-se a estes serviços a munícipe Maria Beatriz Monteiro Carvalho, consumidor nº 15957 a fim de solicitar o pagamento em seis prestações da sua dívida de consumos de água, alegando dificuldades económicas.

O consumidor em análise é do tipo “empresarial” pelo que não se tratando de uma família não seria possível proceder-se a uma análise social do caso em apreço.

Assim sendo e verificando-se que a consumidora solicita o pagamento das faturas de consumos de água com o nº 33868 no valor de 61,97€ e nº 34485 no valor de 56,53€, num total de 118,50€, pela

presente somos a propor o deferimento da pretensão da consumidora permitindo o pagamento da dívida em seis prestações mensais de 19,75€/cada.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

G) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – WORKSHOP DE FOTOGRAFIA DO FESTIVAL “CONTRA CORRENTE 2015” – PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

De novo no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Pela Comunicação n.º 12/2015, de 20 de Maio da DSC – Desporto e Juventude, foi proposta a contratação de uma prestação de serviços de um workshop de Macrofotografia e Fotografia de Paisagem e Património no âmbito do Festival Contra Corrente, cujo preço contratual estimado é de 450,00 (quatrocentos e cinquenta) euros, isentos de IVA.

Pelo teor da referida Comunicação, parece ser intenção do serviço, propor a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, ou seja, um contrato que tenha como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excepcional, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado, para o qual, não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

1 - Nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2015) a celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.

2 - Por força do previsto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 6 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

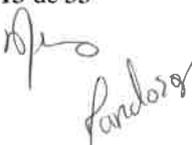
c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro.

3 - Com exceção do requisito respeitante à verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial dispensado de cumprimento nos termos do n.º 22 do acordo celebrado em 8 de Julho de 2014 entre o governo de Portugal e a ANMP, parecem preenchidos todos os requisitos incluindo o da redução do valor contratual, (não existe qualquer contrato celebrado com o mesmo objeto e/ou contraparte) e o cabimento orçamental (vide proposta de cabimento n.º 2015/1756 de 05 de Junho).

4 - Tendo em consideração o referido no n.º anterior cumpro-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços de som e luz na modalidade de Tarefa, para a realização de um workshop de Macrofotografia e Fotografia de Paisagem e Património no âmbito do Festival Contra Corrente com Pedro Miguel dos Reis Martins, contribuinte fiscal n.º 215 204 077, pelo valor de 450,00 (quatrocentos e cinquenta) euros, isentos de IVA, o qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas.

5 - Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128 do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



H) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – ESPETÁCULO DE ILUSIONISMO NO ÂMBITO DA PROGRAMAÇÃO DO CICLO DA PRIMAVERA – PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

Interveio novamente a senhora Presidente apresentando a seguinte proposta:

Pela Comunicação n.º 3630/15, de 18 de Maio da DSC – Cultura e Animação Sócio-Educativa, foi proposta a contratação de uma prestação de serviços para a realização de espetáculos de ilusionismo nas localidades de S. Cristóvão, Cabrela e S. Geraldo, no âmbito da programação do Ciclo da Primavera, cujo preço contratual estimado é de 2.725,12 (dois mil, setecentos e vinte e cinco euros e doze cêntimos), isentos de IVA.

Pelo teor da referida Comunicação, parece ser intenção do serviço, propor a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, ou seja, um contrato que tenha como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excepcional, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado, para o qual, não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

1 - Nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2015) a celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.

2 - Por força do previsto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 6 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro.

3 - Com exceção do requisito respeitante à verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial dispensado de cumprimento nos termos do n.º 22 do acordo celebrado em 8 de Julho de 2014 entre o governo de Portugal e a ANMP, parecem preenchidos todos os requisitos incluindo o da redução do valor contratual, e o cabimento orçamental (vide proposta de cabimento n.º 2015/1741 de 05 de Junho).

4 - Tendo em consideração o referido no n.º anterior cumpro-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de Tarefa, no âmbito do Ciclo da Primavera para a realização de espetáculos de ilusionismo nas localidades de S. Cristóvão, Cabrela e S. Geraldo, com António José Milhinhos Espanhol, contribuinte fiscal n.º 218 817 983, pelo valor de 2.725,12 (dois mil, setecentos e vinte e cinco euros e doze cêntimos), isentos de IVA, o qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas.

5 - Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128 do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

I) MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS ATÉ 31 DE MAIO DE 2015 – N.º 6 A N.º 10

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação prestada pela Senhora Presidente, relativa às Modificações Orçamentais entre a n.º 6 a n.º 10, até 31 de maio de 2015, de acordo com a delegação de competências da Câmara Municipal na Sra. Presidente, de acordo com o art.º 34.º da lei n.º 75/2013 de 12/09, que lhe confere o exercício do poder previsto na alínea d) do n.º 33.1.

J) AUTORIZAÇÕES DE PAGAMENTO DA DESPESA ENTRE 01/03/2015 E 30/04/2015

A Câmara Municipal tomou conhecimento das autorizações de pagamento da despesa emitidas entre 01/03/2015 e 30/04/2015, no valor total de dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois euros e cinquenta e um cêntimos (2.266.472,51€).

4. SÓCIO CULTURAL

A) CONCURSOS JUVENIS DE VIDEO E FOTOGRAFIA DO FESTIVAL “CONTRA CORRENTE” – PROPOSTA DE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No seguimento do Concurso em Fotografia e Video do Festival Jovem “Contra a Corrente”, propõe-se à consideração para aprovação das Normas de Participação que se anexam.

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

PARTICIPANTES

Podem participar no concurso, todos os indivíduos com idade compreendida entre os 16 e os 30 anos e que apresentem obras inéditas e originais.

APRESENTAÇÃO DE OBRAS: PRAZO E LUGAR.

As obras deverão ser entregues por correio ou em mão, no Centro Juvenil, Avenida Gago Coutinho, n.º 58, 7050 – Montemor-o-Novo; até ao dia 30 de Junho.

No horário de funcionamento do Centro Juvenil, dias úteis das 10h às 13h e das 14h às 19h. As obras terão que ser entregues com a respetiva ficha de inscrição, disponibilizada no site do Município de Montemor-o-Novo, ou recolhida na receção do festival.

CARACTERÍSTICAS DAS OBRAS:

As obras têm que ser originais de autoria própria. Os trabalhos selecionados passarão a ser propriedade do Município de Montemor-o-Novo. Todos os participantes, garantem que as obras apresentadas, não são objeto de compromisso, ou de acordo com terceiros.

OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES:

A participação neste concurso implica a aceitação do regulamento. Qualquer facto não previsto neste regulamento, ou dúvida sobre a sua interpretação, será resolvido pela organização ou pelo Júri nomeado pela mesma.

A responsabilidade relativa á autoria das obras, é da inteira responsabilidade do participante. Fica implícita na participação, a aceitação deste regulamento e a autorização do autor á reprodução das obras selecionadas, por parte do Município de Montemor-o-Novo, para qualquer fim que ache oportuno.

OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO:

A organização do evento composta pelo Município de Montemor-o-Novo, União de Freguesias e Parceiros, compromete-se com a concretização do evento, divulgação e exposição das obras selecionadas, composição dos júris, entrega dos prémios e menções honrosas.

CATEGORIAS:

FOTOGRAFIA – *poderão ir a concurso, todos os indivíduos que cumpram os requisitos. Cada participante pode entregar um máximo de 4 fotografias. O tema e técnica são livres desde que sejam imagens do evento. As fotos devem ser entregues em formato papel igual ou superior a 10cm x 15cm e formato digital JPEG (tamanho completo).*

FOTO PAPEL

- No verso de cada foto deve constar o título da fotografia e o pseudónimo do autor.

- As fotografias devem ser acompanhadas de um envelope fechado com os dados do autor (nome, morada completa, e-mail e telefone) no interior, e no exterior o pseudónimo utilizado.

FOTO DIGITAL

- A organização disporá de sistema informático para que cada participante descarregue os trabalhos a concurso, para uma pasta, à qual será atribuído um número de identificação. As fotografias que não forem entregues no local e hora definidos não serão consideradas.

João Marques

- Os participantes deverão utilizar os seus cabos de conexão e qualquer outro equipamento ou programa necessário para a entrega das fotografias.

VIDEO – poderão ir a concurso, todos os indivíduos que cumpram os requisitos.

Participação aberta a criações audiovisuais, realizadas em formato digital legível. A duração dos trabalhos apresentados será no máximo de 2 minutos. Serão admitidas todas as obras criadas a partir de imagens reais do evento. Pretende-se que o produto final transmita a ideia do que foi na prática o evento.

Os filmes, quando entregues em mão ou expedidos, devem ser acompanhados de um envelope fechado, apenas com a indicação no exterior do pseudónimo e no interior devem conter os dados pessoais do autor (nome, morada completa, e-mail e telefone) bem como os dados técnicos (nome do filme, sinopse descritiva)

JÚRI E RESULTADOS:

O Júri será nomeado pelo Município de Montemor-o-Novo, e terá carácter soberano para resolver qualquer questão exposta no desenvolvimento do Certame.

O veredicto do Júri, será divulgado aos participantes por e-mail e meios de comunicação no dia 10 de Julho, e os resultados publicados na página de Facebook do Município de Montemor-o-Novo.

- 1 membro da Câmara Municipal (a definir pelo executivo)

- 1 Membro do grupo informal de jovens (a definir),

- 1 Cineasta - artista audiovisual local (Rui Cacilhas),

- 1 Membro da União de Juntas (a definir),

- 1 Fotojornalista ou Fotógrafo (fotógrafo Manuel Filipe Giga),

A Organização responsabiliza-se pela entrega dos prémios até ao dia 1 de Agosto,

No Centro Juvenil, na cerimónia de entrega de prémios, motivo pelo qual todos os premiados deverão estar presentes.

Fica estabelecido que os prémios são iguais entre categorias. Sendo os prémios os seguintes:

1º Prémio 150€

2º Prémio 75€

3º Prémio 50€”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, designando o senhor Vereador João Marques como membro do júri.

B) PROPOSTA DE PROGRAMA DE VOLUNTARIADO JOVEM VIGILÂNCIA FLORESTAL 2015

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

“Conforme solicitado pelo Gabinete de Proteção civil e segurança, propõe-se que no âmbito do programa de voluntariado Jovem da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e de acordo com o n.º 4 do art.1, aprovado em reunião do executivo municipal do dia 9 de Junho, a câmara Municipal aprove o desenvolvimento de um programa de voluntariado para a constituição de Equipa de Vigilância Florestal, cuja proposta de operacionalização se encontra no pendente n.º 105318 de 07/05/2015.

Esta proposta apresenta como objetivo, fomentar o voluntariado e promover o envolvimento da comunidade local, permitindo sensibilizar os jovens participantes sobre as necessidades de defesa e conservação da floresta.

Este programa poderá integrar até 24 jovens, com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos, que darão resposta à proposta do Gabinete de Proteção Civil e Segurança, para a vigilância Florestal, no período compreendido entre 01 de Julho e 30 de Setembro’15.

À semelhança do ano anterior a vertente do programa será:

- Equipa Fixa de Vigilância Florestal, que funcionará no posto de vigia situado no castelo, com 2 jovens por turno de 5h em 2 turnos por dia.

Propõe-se a atribuição de uma compensação financeira, a suportar pela autarquia, no valor de 10€/turno de 5 horas, a atribuir a cada voluntario, tendo em vista o ressarcimento de despesas previsíveis, designadamente transporte e alimentação.

J. Marques

O presente programa de voluntariado terá a coordenação do Gabinete de Proteção Civil e Segurança, com a colaboração do serviço da Juventude.”

O referido programa foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, da qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) PISCINA COBERTA MUNICIPAL – PROPOSTA DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE NATAÇÃO – ÉPOCA 2015/2016 E RESPETIVAS TARIFAS

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a proposta de funcionamento da Escola de Natação e respetivas tarifas, para a época 2015/2016, referindo que está prevista a abertura de 36 turmas (para cerca de 650 alunos), mantendo-se as Tarifas, iguais à época transata.

Os mapas com as Turmas e Tarifas foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, da qual e nos termos da Lei aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

D) PISCINAS RECREATIVAS – PROPOSTA DE FUNCIONAMENTO E TARIFAS

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques apresentando a proposta de reabertura e horário de funcionamento das Piscinas Recreativas Municipais, bem como a proposta de tarifas de funcionamento ao público:

PISCINAS RECREATIVAS MUNICIPAIS

1 - Proposta de Abertura e Horário

Para a reabertura das Piscinas Recreativas Municipais propõe-se a data de 16 de Junho 2015 e o encerramento no dia 13 de Setembro de 2015. A proposta desta data de encerramento deve-se ao início do novo ano letivo e também à reabertura das Piscinas Cobertas Municipais.

Como horário de funcionamento para a época de 2015 propomos o seguinte:

Junho, Julho e Agosto (Abrindo ao Domingo)

2ª Feira – Encerramento

3ª a 6ª Feira – 9:30 às 13:30 Horas (Escola de Natação/Programa de Verão)

11:00 às 20:00 Horas (Público)

Sábados, Domingos e Feriados – 10:00 às 20:00 Horas

Setembro

Propomos o encerramento às 19:30 h, devido ao facto de anoitecer mais cedo, não se justificando manter a instalação aberta.

Mantém-se a utilização do espaço como complemento do Parque Urbano, sem utilização das cubas às Sextas e Sábados das 21:00 horas às 24:00 horas.

2 – Proposta de Tarifas - Funcionamento ao Público Atendendo à tendência atual dos valores de inflação, propõe-se para 2015 as mesmas tarifas aplicadas em 2014.

Propõe-se também para 2015 as condições de acesso e descontos previstos para o Cartão de Utente, criado para residentes, estudantes ou trabalhadores no Concelho de Montemor-o-Novo, de acordo com as normas aprovadas em 2011.

No que diz respeito às modalidades de entrada e respetivos descontos, salientamos:

1 - Cartão de Utente, redução de 25% (Dias Úteis) e 50% (fim-de-semana) relativamente ao preço normal de ingresso.

2 - Cartão de 10 entradas para dias úteis, redução de 25% relativamente ao preço normal de ingresso.

3 - Cartão de 5 entradas, redução de 20% relativamente ao preço normal de ingresso.

4 – Portadores de Cartão Jovem, redução de 25% relativamente ao preço normal de ingresso.

5 – Utentes da Escola de Natação/Programa de Verão, igual ao cartão de Utente (25% e 50% desconto)

6 – Outros descontos previstos no Cartão Mor Solidário.

A tabela com as respetivas Tarifas foi rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, da qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

A senhora Vereadora Palmira Catarro ausentou-se da reunião a partir deste Ponto.

E)PISCINAS RECREATIVAS – PROGRAMA DE VERÃO

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a proposta de Programa de Verão das Piscinas Recreativas, salientando que a prática de atividades aquáticas, são reconhecidas como um elemento fundamental de educação, cultura e vida social do cidadão, independentemente da idade, género, condição social ou habilitações académicas. Nesta ótica, pretendemos proporcionar a todos os cidadãos um espaço para a prática das atividades físicas e desportivas, e promover a recreação e a ocupação dos tempos livres, através do “Programa de Verão”. Assim, junto se envia para aprovação a proposta de Programa de Verão, a funcionar nas Piscinas Recreativas Municipais, durante os Meses de Julho e Agosto.

O referido Programa foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, da qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

F)PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO EXTRAORDINÁRIO – CLUBE DE TÊNIS DE MONTEMOR-O-NOVO – PARTICIPAÇÃO EM TORNEIO INTERNACIONAL

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No passado mês de fevereiro, a atleta do Clube de Ténis de Montemor-o-Novo Ana Lemos, obteve uma convocatória através da Federação Portuguesa de Ténis, para integrar o quadro principal do Torneio Internacional "Azores Open 12 & Under", que se realizou de 23 de fevereiro a 1 de março. Face à importância da participação da atleta no referido torneio, o Clube de Ténis de Montemor-o-Novo solicitou um apoio extraordinário da autarquia, no sentido de compartilhar algumas despesas inerentes à deslocação da atleta e não suportadas pela federação, cujo montante ascende a 237,39 €.

Assim, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor global de 71,22 Euros (Setenta e Um Euros e Vinte e Dois Cêntimos), correspondendo a cerca de 30% do orçamento apresentado, nos termos do Capítulo V, art.º 37º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 23 de Fevereiro/ 11.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio extraordinário.

G)PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – ENSEMBLE MONTEMOR – ESCOLA DE DANÇA – MARÇO 2015

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques apresentando a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do n.º 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao

Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente à Ensemble Montemor, para apoio à escola - dança, referente ao mês de Março de 2015 no valor total de 280,00€, (duzentos e oitenta euros) de acordo com a tabela mensal enviada pela entidade e, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

H) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – ENSEMBLE MONTEMOR – ESCOLA DE MÚSICA – MARÇO 2015

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do n.º 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente à Ensemble Montemor, para apoio à escola - musica, referente ao mês de março de 2015 no valor total de 595,00€, (quinhentos e noventa e cinco euros) de acordo com a tabela mensal enviada pela entidade e, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

I) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – GRUPO ESTRELA ESCOURALENSE – APOIO ENCONTRO DE COROS ALENTEJANOS

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“O Grupo Estrela Escouralense irá levar a cabo no próximo dia 30 de Maio 2015 um encontro de Corais Alentejanos e solicita um apoio para colmatar a as despesas com a organização do evento, que contará com a participação de 140 pessoas de 7 grupos.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, e após análise do relatório entregue, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Grupo Estrela Escouralense no valor de 826,00€ (oitocentos e vinte e seis euros), tendo como critério base o apoio de 5,90€, por participante/dia até a um valor máximo de 1000,00€, nos termos da alínea c) do artigo 23º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na reunião de Câmara de 23 de Fevereiro/11,

após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada, referente ao ano de 2015.

Mais se informa que, após a realização do evento, deverá a entidade fazer chegar à Câmara Municipal o relatório de avaliação da iniciativa, bem como um balanço financeiro, onde conste uma relação entre as despesas e as receitas da mesma.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

J) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO – APOIO À PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO NACIONAL DE MANOBRAS

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques apresentando a seguinte proposta:

“A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários pretende participar, nos próximos dias 13 e 14 de Junho’15 no Concurso Nacional de Manobras organizado pela Liga dos Bombeiros Portugueses, que decorrerá na Ilha de S. Miguel e solicitam um apoio para colmatar as despesas inerente à deslocação da equipa e comitiva aos Açores, cujos custos estimados são de 5670€ No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, e após análise do relatório entregue, Propõe-se a atribuição de um subsídio extraordinário à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, para apoio à sua deslocação a S. Miguel, no valor de 2835,00€ (dois mil oitocentos e trinta e cinco), referentes a 50% da despesa prevista, no âmbito do artigo 37º, do Capítulo V do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente existente, e a atividades de Interesse Municipal) publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes.

Após a realização da atividade a associação deverá entregar um relatório de avaliação da mesma bem como um balanço financeiro anexando, se possível, os documentos comprovativos da despesa.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio extraordinário.

K) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO – APOIO NOITE DE FADOS

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários pretende organizar no próximo dia 6 de Junho'15 uma noite de fados tendo em vista a angariação de fundos. A atividade realizar-se-á no quartel dos Bombeiros e a associação prevê efetuar uma despesa no valor de 2640,00€.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, e após análise do relatório entregue, propõe-se a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo no valor de 792,00€ (setecentos e noventa e dois euros), tendo como critério base o apoio até 30% da despesa num máximo de 800€ para eventos de cariz concelhio, nos termos da alínea b) do artigo 23º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na reunião de Câmara de 23 de Fevereiro/11, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.

Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada, referente ao ano de 2014.

Após a realização da atividade a associação deverá entregar um relatório de avaliação da mesma bem como um balanço financeiro, onde conste a relação entre as receitas e as despesas efetuadas anexando, se possível, os documentos comprovativos das mesmas.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

L) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – RUGBY CLUBE DE MONTEMOR – APOIO PARA ALUGUER DE AUTOCARRO/ARCOS DE VALDEVEZ

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido efetuado pelo Rugby Clube Montemor, solicitando a cedência de transporte, para uma deslocação a Arcos de Valdevez, com duração superior a 9 horas, para a participação na Taça Nacional de Sub 18, no passado dia 10 de Maio, para o qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não pode assumir, o referido clube teve de alugar um autocarro pelo valor de 920,00 € (Novecentos e Vinte Euros), para assegurar a viagem de ida e volta a Arcos de Valdevez.

No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Instituições Desportivas - Grupos e Clubes Desportivos), publicado no Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio, ao Rugby Clube Montemor para apoio a esta deslocação, no valor de 690,00 € (Seiscentos e Noventa Euros), tendo por base o apoio (de 75% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto), para deslocações com duração superior a 9 horas ou distâncias superiores a 700 Km, de acordo com os critérios aprovados na reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

M) PROPOSTA DE ADIANTAMENTO VERBA/PRODER – CENTRO DE VOO LIVRE DE MONTEMOR-O-NOVO

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques apresentando a seguinte proposta:

“Considerando a parceria entre o Município de Montemor-o-Novo e o Centro de Voo Livre (CVL), para a realização de uma candidatura conjunta à Ação 3.2.2 do PRODER, com o objetivo da criação do Centro Aeronáutico de Montemor-o-Novo, o Centro de Voo Livre, para finalização da operação do PRODER, teve necessidade de contrair alguns empréstimos bancários no sentido de viabilizar a referida operação, nomeadamente para fazer à não participação do IVA, alterações no edifício de apoio, aquisição de algum equipamento e novas exigências por parte do Instituto Nacional de Aviação Civil.

No sentido de viabilizar o investimento inicial, existe necessidade de proceder ao adiantamento de uma verba, para o Centro de Voo Livre fazer face aos compromissos assumidos.

Assim, serve a presente para propor um adiantamento no valor de 4.200,00 €, (Quatro Mil e Duzentos Euros) correspondente a 30% do apoio a formalizar em protocolo, que poderá ir até ao montante máximo de 14.000,00 €.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento de subsídio.

N) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – ASSOCIAÇÃO DE PAIS “ESCOLA EM MOVIMENTO” – APOIO PARA IMPRESSÃO DA 2ª EDIÇÃO DE JORNAL

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“A Associação de Pais “Escola em Movimento”, através do e-mail com a data de 16 de abril de 2015, solicita apoio para impressão da 2ª edição do Jornal da Escola.

Conforme os documentos em anexo, o custo previsto na impressão do mesmo é o seguinte:

- 371,46 € (trezentos e setenta e um euros e quarenta e seis cêntimos) com IVA incluído.

Em anexo, segue o orçamento da empresa “Grafimont”

No âmbito do Programa Mor Solidário, inserido no Eixo I- Apoio às IPSS que remete por sua vez para o Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos legalmente existentes e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso nº 7440/2005 (2ª série) pág. 56 à 61, propõe-se a

atribuição de um subsídio à Associação de Pais “Escola em Movimento”, com o seguinte valor e tendo como critério-base o artigo 28º:

- Atribuição de um subsídio de 30% do orçamento global.

O valor total do subsídio a atribuir será de 111,43 € (cento e onze euros e quarenta e três cêntimos) a ser pago numa prestação mensal.

A Associação de Pais deverá entregar o recibo referente ao pagamento da impressão dos jornais.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

O) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DE CORTIÇADAS DE LAVRE – APOIO AO FUNCIONAMENTO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“*Família no Jardim de Infância de Cortiçadas de Lavre, tal como previsto no Acordo de Colaboração para o ensino pré-escolar, no período compreendido entre os dias 20 de junho e 19 de julho de 2015, foi estabelecido uma parceria com a Associação de Pais e Encarregados de educação de Cortiçadas de Lavre para a execução de tarefas com vista ao desenvolvimento de atividades em horário não letivo e apoio nas refeições no Jardim de Infância de Cortiçadas de Lavre.*”

Atendendo ao atrás exposto, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 886,66 € (oitocentos e oitenta e oito euros e sessenta e seis cêntimos) à Associação de Pais e Encarregados de Educação de Cortiçadas de Lavre.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

P) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO SOCIAL MOR SOLIDÁRIO – NOVOS PROCESSOS

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques apresentando a seguinte proposta:

“*No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que existem 5 processos completos de requerentes de Cartão Social Mor Solidário. Após análise dos processos conclui-se que três processos se encontram dentro dos parâmetros do Escalão A (até 201,53 = Pensão Social não contributiva), um processo encontra-se dentro dos parâmetros do Escalão B (entre 201,53€ e 251,91€ = 1,25 da pensão Social não contributiva) e um processo ultrapassa o valor para atribuição do escalão C (entre 251,91€ e 302,30€ = 1.5 da pensão social não contributiva) pelo que deve ser indeferido.*”

Assim submete-se à consideração superior os processos acima referidos, que se encontram disponíveis para consulta no Gabinete de Ação Social.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Q) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO SOCIAL MOR SOLIDÁRIO – 1 PROCESSO ESCALÃO “A”

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“*No âmbito do Programa de Apoio Social Mor Solidário, nomeadamente do eixo 6, informa-se que existe um processo completo de um requerente de Cartão Social Mor Solidário. Após análise do processo conclui-se que o mesmo se encontra dentro dos parâmetros do Escalão A (até 201,53€ = Pensão Social não contributiva).*”

Assim submete-se a aprovação superior o processo acima referido, que se encontra disponível para consulta no Gabinete da Ação Social.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

R) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO SOCIAL MOR SOLIDÁRIO – 1 PROCESSO ESCALÃO “B”

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques apresentando a seguinte proposta:

“No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que foi entregue documentação para renovação de um processo de Cartão Social Mor Solidário.

Após análise dos documentos conclui-se que o mesmo se encontra dentro dos parâmetros do Escalão B (entre 201.53€ e 251.91€ = 1.25 da pensão social não contributiva).

Assim submete-se a aprovação superior a renovação do processo acima referido, que se encontra disponível para consulta no gabinete de Ação Social.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

S) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – CASA DO POVO DE LAVRE – APOIO PARA ESCOLA DE MÚSICA – MÊS DE ABRIL 2015

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques apresentando a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do n.º 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio á Casa do Povo de Lavre, para apoio à escola de musica, referente ao mês de Abril 2015 no valor total de 527,00 € (quinhentos e vinte e sete euros) de acordo com a tabela mensal enviadas pela entidade e, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

T) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – RUGBY CLUBE DE MONTEMOR – APOIO PARA ALUGUER DE AUTOCARRO/CASCAIS

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques apresentando a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido efetuado pelo Rugby Clube Montemor, solicitando a cedência de transporte, para uma deslocação a Cascais, no passado dia 23 de Maio, para a participação na meia Final da Taça de Portugal no escalão de Sub 16, para o qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não pode assumir, o referido clube teve de alugar um autocarro pelo valor de 340,00 € (Trezentos e Quarenta Euros), para assegurar a viagem de ida e volta.

No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Instituições Desportivas - Grupos e Clubes Desportivos), publicado no Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª serie) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio, ao Rugby Clube Montemor para apoio a esta deslocação, no valor de 255,00 € (Duzentos e Cinquenta e Cinco Euros), tendo por base o apoio de 75% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, inerentes à participação em competições oficiais, de acordo com os critérios aprovados na reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

U) PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO AO ABRIGO DO RAMA 2011, 2012 E 2013 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DA FREGUESIA DE CABRELA

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“A Associação Humanitária da Freguesia de Cabrela – Serviço prestado pela Ambulância - manifestou dificuldades financeiras para assegurar o pagamento das despesas decorrentes do ano de 2015, pelo que solicitam à Câmara Municipal o adiantamento do valor do subsídio ordinário de 2011, 2012 e de 2013.

Face ao solicitado pela referida Associação Humanitária (ambulância), propõe-se o adiantamento de 4 000,00 € (quatro mil euros), referente aos subsídios a atribuir nos anos de 2011,2012 e de 2013 ao abrigo do RAMA.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento de subsídio.

V)PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO EXTRAORDINÁRIO – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DA FREGUESIA DE CABRELA – APOIO PARA CURSO DE TAT (TRIPULANTE DE AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE)

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“A Associação Humanitária da Freguesia de Cabrela, através do ofício com a data de 2 de abril de 2015, solicita subsídio extraordinário para apoio ao Curso de TAT (Tripulante de Ambulância de Transporte) que se realizou entre os dias 7 e 29 de março de 2015.

Conforme os documentos em anexo, o custo de realização do mesmo foi o seguinte:

- 2 350,00 € (dois mil, trezentos e cinquenta euros) com iva incluído No âmbito do Programa Mor Solidário, inserido no Eixo I- Apoio às IPSS que remete por sua vez para o Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos legalmente existentes e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso nº 7440/2005 (2ª série) pág. 56 à 61, propõe-se a atribuição de um subsídio extraordinário à Associação Humanitária da Freguesia de Cabrela, com o seguinte valor e tendo como critério-base o artigo 37º:

- Atribuição de um subsídio de 75% do orçamento global.

O valor total do subsídio a atribuir será de 1 762,50 € (mil, setecentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos) a ser pago numa prestação mensal A Associação deverá entregar o recibo referente ao pagamento do curso.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio extraordinário.

W)PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE SUBSIDIO ORDINÁRIO/ANO 2014 – RANCHO FOLCLÓRICO ETNOGRÁFICO

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques apresentando a seguinte proposta:

“No seguimento da solicitação efetuada pelo Rancho Folclórico Etnográfico, propõe-se um primeiro adiantamento do Subsídio Ordinário a esta entidade referente ao ano de 2014, no valor de 1.000,00€ (mil euros).

Em caso de aprovação da proposta de adiantamento, informa-se que o referido valor será regularizado no momento da atribuição dos subsídios ordinários para 2014, que serão objeto de deliberação em Reunião de Câmara.”

O documento tem o seguinte despacho proferido pela Sra. Presidente: *“À SOCGF, para cabimentação, compromisso e pagamento na data solicitada. Apresente-se a Reunião de Câmara para ratificação.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a referida proposta de adiantamento de subsídio.



X) PROPOSTA DE ADIANTAMENTO FINANCEIRO À IPSS “PORTA MÁGICA” – APOIO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Considerando que a instituição de Solidariedade Social, “Porta Mágica-Associação de Solidariedade Social”, viu aprovada para co - financiamento pelo FEDER, através do INALENTEJO, a sua candidatura para a instalação de um Centro de Acolhimento Temporário para Crianças e Jovens, com um investimento elegível de 870.901,50€, cuja comparticipação financeira FEDER, poderá ascender a 740.266,27€, e tendo em conta a necessidade financeira da instituição, para fazer face a algumas despesas urgentes relacionadas com a obra, propõe-se um 3º adiantamento no valor de 30.000€, por conta da comparticipação do Município a este investimento, que será regularizado no momento de aprovação do respetivo Protocolo de colaboração, de acordo com o Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo.

Assim, solicita-se autorização para a DAGF, proceder à respetiva cabimentação e posterior aprovação do executivo, para que o valor em causa possa ser liquidado até ao próximo dia 15 de junho.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento de comparticipação financeira.

5. GABINETE JURIDICO E NOTARIADO

A) EMPREITADA DE “PISTA DE ATLETISMO – PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL” 2ª FASE – APROVAÇÃO DE MINUTA CONTRATUAL

Interveio novamente a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Em anexo remeto a Vª. Exª. a minuta contratual referida em epígrafe, tendo em vista a sua aprovação pela Exmª. Câmara Municipal, nos termos e em cumprimento das disposições conjugadas do artº. 98º. do Código do Contratos Públicos e da alínea b) do nº. 1. do artº. 18º. do Decreto-Lei nº. 197/99, de 8 de Junho.

Contrato de empreitada

Empreitada “Pista de Atletismo – Parque Desportivo Municipal – 2ª. Fase”

(Contrato nº. 17/2015, do O.P.)

Compromisso nº. 1360/2015

Entre,

o Município de Montemor-o-Novo, pessoa coletiva nº. 506609553, neste ato devidamente representado pela respetiva Presidente da Câmara Municipal, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, solteira, maior, residente na Courela Nova das Silveiras, CCI 6121, em Silveiras, portadora do Cartão de cidadão nº. onze milhões dezoito mil quinhentos e vinte – zero ZY seis, emitido pela República Portuguesa e válido até dezoito de Novembro de dois mil e dezanove, em nome do qual outorga, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do nº. 1. do artº. 35º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro

e

“PRAGOSA/MONDO – ACE” agrupamento complementar de empresas de responsabilidade solidária, com Sede na Estrada do Tojal, Km 1., Ferraria, S. Pedro, freguesia e concelho de Porto de Mós, matriculada sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 513 536 884 (constituído pelas firmas agrupadas “Construções Pragosa, SA”, com o número de identificação fiscal e de pessoa coletiva 502 496 878 e sede no Casal da Amieira, Batalha e “MONDO, SA”, com o número de identificação fiscal e de pessoa coletiva 507 810 457 e sede no Parque Industrial do Batel, em Alcochete), representado neste ato pelos respetivos administradores Joana Edite Machado Pragosa, casada, titular do NIF 219 107 122, com domicílio no Lgº. 14 de Agosto, lote 1, r/c esq., Batalha e Carlos Fernando Paixão Lopes, titular do NIF 155 715 526, com domicílio na

Handwritten signature and name: Carlos Fernando Paixão Lopes

Rua Dr. Manuel da Cruz Júnior, 128, moradia 54, Samouco, cujos poderes para o ato foram comprovados por consulta à certidão permanente de registo predial sob o código de acesso n.º 0338-6888-2664, é celebrado e reciprocamente aceite o contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

No âmbito do concurso público desenvolvido para a empreitada em epígrafe, publicado na II Série do Diário da República, Parte L, do dia 31 de Março de 2014, sob o número 1765/2014 e aberto por deliberação da Câmara Municipal do dia 25 de Novembro de 2014, foi adjudicado o consórcio "Construções Pragosa, SA / Mondo Portugal, SA." a realização dos respetivos trabalhos, conforme deliberação do mesmo órgão do dia 10 de Dezembro de 2014.

Cláusula 2.ª

Com a assinatura do presente contrato, o consórcio adjudicatário obriga-se à boa execução dos trabalhos que constituem objeto da mencionada empreitada, nos termos da proposta apresentada, sobre a qual incidiu a decisão adjudicatória.

Cláusula 3.ª

Os trabalhos a realizar no âmbito da empreitada ora adjudicada, têm a extensão e natureza que melhor constam do convite e do caderno de encargos relativos ao presente procedimento, incluindo todos os respetivos anexos.

Cláusula 4.ª

O prazo máximo para a execução dos trabalhos é de 183 dias, contados desde a data em que a consignação teve lugar.

Cláusula 5.ª

O regime jurídico da empreitada é o que se encontra previsto para os contratos de empreitada de obras públicas, no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, em especial nos seus art.ºs. 343.º e seguintes.

Cláusula 6.ª

Como contrapartida pelos trabalhos a executar pela adjudicatária, pagará o município de Montemor-o-Novo o preço de 307.694,91 € (trezentos e sete mil seiscientos e noventa e quatro mil e noventa e um cêntimos) importância que será acrescida do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor à data de execução dos trabalhos.

Cláusula 7.ª

A proposta apresentada pela concorrente e ora adjudicatária bem como a lista de preços unitários para os trabalhos de cada uma das espécies a realizar, que lhe era junta, dão-se aqui por integralmente reproduzidas e fazem parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais.

Cláusula 8.ª

Os encargos para o município resultantes da celebração do presente contrato, serão satisfeitos, através de dotação orçamental existente na rubrica 01.02.07.04.02.04.02

Foi ainda emitida declaração de compromisso com o n.º 1360/2015, em cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro.

Cláusula 9.ª

Com vista a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que para si resultam da assinatura do presente contrato, as empresas adjudicatárias prestaram caução nos termos legais através de garantia autónoma à primeira solicitação constituídas, uma delas junto do NOVO BANCO, SA, com o n.º 00396492, no valor de 10.468,35 € (dez mil quatrocentos e sessenta e oito euros e trinta e cinco cêntimos) e a outra junto do BANCO SANTANDER TOTTA, SA, com o n.º 962300488015648, no montante de 4.916,40 € (quatro mil novecentos e dezasseis euros e quarenta cêntimos), na soma total de 15.384,75€ (quinze mil trezentos e oitenta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos) correspondentes a 5% do valor da adjudicação.

Cláusula 10.ª

Os ora outorgantes acordam em que, com vista a dirimir judicialmente qualquer conflito emergente da outorga do presente contrato, será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 11ª.

O presente contrato foi lavrado em duas vias, uma das quais fica arquivada na pasta de contratos da responsabilidade do oficial público, destinando-se a outra à empresa adjudicatária, e foi assinado depois de efetuada a prova por parte do seu representante, de que a mesma tem a situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e a contribuições para a Segurança Social.

Cláusula 12ª.

A minuta do presente contrato foi aprovada por despacho da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal do dia 3 de Junho de 2015 e por comunicação do adjudicatário de 4 do mesmo mês.”

O documento tem o seguinte despacho proferido pela Sra. Presidente: “Ao Dr. Francisco Catarro, Concordo com a proposta apresentada. Atendendo a que se trata de um procedimento enquadrado em financiamento comunitário, notifique-se de imediato o empreiteiro. Apresente-se a Reunião de Câmara para ratificação.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente.

6. UNIDADE DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) CONCURSO DE FOTOGRAFIA DIGITAL – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

De novo no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No âmbito das comemorações do dia mundial do Turismo e na sequência dos anos anteriores propõe-se a realização do concurso de Fotografia, pretendendo-se este ano inovar na forma da sua realização. Neste sentido propõe-se que o mesmo seja digital, com entrega dos trabalhos através da internet, em vez do suporte de papel, de modo a incentivar a uma maior participação por parte do público. Pretende-se que as fotografias sejam enviadas por e-mail entre os dias 1 de Julho e 24 de Agosto de 2015. O tema do Concurso de Fotografia Digital será “Turismo em Montemor-o-Novo”.

Para este efeito, deverá ser criado um e-mail próprio, para onde os participantes deverão enviar as suas fotografias, de acordo com as normas em anexo. Estas fotografias serão, posteriormente, publicadas na página do Facebook do Município, podendo as mesmas ser votadas através de likes, entre os dias 1 e 13 de Setembro de 2015. Os 1º e 2º prémios serão escolhidos pelo maior número de votos na página de Facebook e o 3º prémio será atribuído por um júri nomeado para tal.

O júri do concurso deverá ser constituído por 1 Fotógrafo Profissional, 1 Representante do Turismo e 1 Representante do Município de Montemor-o-Novo. A atribuição do prémio deverá ter em conta a qualidade técnica das fotos, a originalidade e a criatividade. Os participantes poderão ganhar mais do que um prémio.

Cada prémio corresponderá a uma fotografia, num total de três fotografias premiadas, sendo atribuídos os seguintes prémios monetários:

- 1º Prémio – 300 €
- 2º Prémio – 200 €
- 3º Prémio – 100€

Mais se informa que a exposição deverá ser realizada na rua, em local público, para que todos tenham um acesso mais direto à mesma e consigam observar os trabalhos apresentados. Os trabalhos vencedores serão publicados na exposição que terá as 20 melhores fotografias, sendo decidido pelo júri do concurso os trabalhos que serão expostos. Pretende-se que a exposição seja feita de acordo com a imagem em anexo, em cubo de madeira, sendo as fotografias impressas em material durável e impermeável.

A inauguração da exposição será no dia 27 de Setembro de 2015 (Dia Mundial do Turismo), às 18.00h, em local a designar, sendo atribuídos os respetivos prémios nesse dia e horário.

Como tem vindo a ser hábito, a Maratona de Fotografia Digital acompanha o Concurso de Fotografia. Desta forma, e para tornar esta iniciativa mais interessante, pretende-se que a

Handwritten signature

divulgação da Maratona seja feita durante a inauguração da exposição de fotografia, devendo a mesma realizar-se nos dias 2 e 3 de Abril de 2016. Desta forma consegue-se uma melhor divulgação da iniciativa, podendo assim atrair mais participantes. O tema da Maratona Fotográfica deverá ser "O Montado". Posteriormente, serão enviadas as normas de participação para aprovação.

Em anexo: Normas de Participação do Concurso de Fotografia Digital e fotografia exemplificativa da exposição.

*Normas do Concurso de Fotografia Digital
(Turismo em Montemor-o-Novo)*

O concurso de fotografia é uma iniciativa do Município de Montemor-o-Novo.

Este concurso visa, não só a procura da valorização da fotografia enquanto forma de expressão artística dinâmica e multifacetada, como também o estímulo da criatividade daqueles que se dedicam, de forma profissional ou amadora ao prazer de captar imagens.

Ponto 1

(Participantes)

- a) O concurso é aberto a todos os maiores de 18 anos. Não será necessária uma inscrição prévia.*
- b) Aos membros do júri e colaboradores é vedada a participação.*

Ponto 2

(Tema)

- a) O concurso é subordinado ao tema "Turismo em Montemor-o-Novo" sendo impreterível que os trabalhos submetidos a concurso o respeitem;*
- b) As participações serão consideradas válidas, apenas e só, se respeitarem o tema na sua plenitude.*

Ponto 3

(Trabalhos)

- a) Os trabalhos poderão ser a cores ou a preto-e-branco;*
- b) Cada participante pode apresentar até dois trabalhos;*
- c) Só serão aceites trabalhos que não tenham sido premiados noutros concursos.*
- d) Os trabalhos deverão ser enviados para o correio eletrónico cmmontemor@cm-montemornovo.pt, com 2000 pixéis do lado maior (máximo de 1,5 MB, em formato JPEG);*
- e) As imagens devem ser enviadas uma a uma por e-mail (sempre como anexo);*
- f) O nome do ficheiro deverá conter apenas o nome do autor (primeiro nome e apelido) seguido de numeração (exemplo: António Silva 1.jpg);*
- g) No corpo do e-mail deverá colocar o título da fotografia, bem como os seus dados pessoais (nome completo, morada, contacto telefónico e e-mail).
Somente desta forma cada participação será considerada válida;*
- h) As imagens não devem conter qualquer moldura ou assinatura;*
- i) Não são admitidas fotomontagens;*
- j) O e-mail de envio é cmmontemornovo@cm-montemornovo.pt;*

Ponto 4

(Prazo de entrega)

- a) Os trabalhos poderão ser enviados entre os dias 1 de Julho e 24 de Agosto de 2015 (inclusive), para o endereço eletrónico referido no artigo anterior. As entregas deverão ser feitas de acordo com o já definido no ponto 3.*

Ponto 5

(Júri e Votação)

- a) O júri será constituído pelos seguintes elementos:*

1 Fotógrafo profissional

1 Representante do Turismo

1 Representante do Município de Montemor-o-Novo

Os "amigos" da página do Município de Montemor-o-Novo através do link "da página da Câmara ou Facebook da Câmara" também serão parte integrante do júri.

*João
Fundador*

Todas as fotografias serão publicadas num álbum e a que tiver um maior número de “gostos” será a eleita “preferida do público”.

b) A decisão do júri é final e irrevogável, não havendo direito a recurso;

c) O período de votação decorre entre 1 e 13 de Setembro de 2015. As fotografias recebidas após dia 24 de Agosto de 2015 não irão contar para a votação.

Ponto 6

(Prémios)

Para a concessão dos prémios, valorizar-se-á a qualidade técnica das fotos, a originalidade e a criatividade. Os participantes poderão ganhar mais que um prémio.

a) Cada prémio corresponderá a uma fotografia, num total de 3 fotografias premiadas.

b) Os dois primeiros prémios serão atribuídos pelos internautas e terceiro prémio será atribuído pelo júri.

c) Serão atribuídos os seguintes prémios monetários:

1º Prémio – 300 €

2º Prémio – 200 €

3º Prémio – 100€

d) Os vencedores serão informados por telefone e e-mail.

e) Os resultados deste concurso serão divulgados na página do Município de Montemor-o-Novo e no Facebook.

Ponto 7

(Divulgação)

a) Os trabalhos vencedores serão publicados na exposição que terá as 20 melhores fotografias de todas e será decidido pelo júri os trabalhos que serão expostos;

b) Todas as fotografias a concurso ficarão propriedade do Município de Montemor-o-Novo, que se reservará o direito de exposição, reprodução e qualquer outro tipo de exploração no âmbito das suas atividades;

c) Ao Município de Montemor-o-Novo reserva-se o direito de expor, publicar ou reproduzir os trabalhos, sem a prévia notificação e consentimento do autor.

Ponto 8

(Disposições finais)

a) A apresentação dos trabalhos pressupõe a plena aceitação das normas de participação.

Ponto 9

(Diversos)

a) Qualquer decisão do júri é final e incontestável.

b) Os casos omissos nas normas serão resolvidos pelo júri.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com a seguinte alteração: No Ponto 3, alínea d), retirar: “...com 2000 pixéis do lado maior (máximo de 1,5 MB, em formato JPEG”.

B) PROTOCOLO LOCAL – CONCURSO DE MONTRAS 2015 – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Programa de Apoio à Atividade Económica propõe-se a realização da ação de decoração de montras 2015 “O Alentejo”.

Esta ação será executada em parceria com a União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, Associação Comercial do Distrito de Évora e Ficha Tripla.

Esta ação é dirigida a todos os comerciantes do concelho. Pretende-se com este concurso que as montras sejam executadas pelo próprio comerciante tendo por base a temática apresentada. Para que os comerciantes passem a ter conhecimentos sobre a forma de tornar as suas montras mais apelativas, no âmbito deste concurso será ministrado um workshop de vitrinismo, dividido em duas sessões.

Objetivos específicos da ação:

- Promover o comércio tradicional e os seus produtos
- Dotar os comerciantes de conhecimentos de vitrinismo

Assim, submete-se à apreciação e aprovação do Executivo Municipal a proposta de normativo que enquadra esta iniciativa.

Decoração Montras 2015 “O Alentejo”
NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 1.º

Enquadramento/ Objetivos

1. A ação “Decoração de Montras 2015” é desenvolvida no âmbito da Campanha de Promoção da Atividade Económica, promovida pelo Município de Montemor-o-Novo, União das Freguesias de Nossa Sra. da Vila, Nossa Sra. do Bispo e Silveiras, Associação Comercial do Distrito de Évora e Ficha Tripla – Associação Cultural.

2. Este concurso visa:

- a. Divulgar os bens e produtos existentes nos estabelecimentos comerciais do concelho, de forma a tornar mais atrativo o comprar nos estabelecimentos comerciais existentes;*
- b. Dinamizar o comércio local e tradicional;*
- c. Valorizar o comércio local e tradicional de Montemor-o-Novo, pela originalidade das montras;*
- d. Promover hábitos de consumo junto da população em geral, direcionados para os estabelecimentos existentes no concelho;*
- e. Aplicação dos conhecimentos adquiridos no workshop de vitrinismo.*

Artigo 2.º

Participantes

1. A ação “Decoração de Montras 2015” está aberta à participação de todos os estabelecimentos comerciais existentes na área geográfica do concelho de Montemor-o-Novo, desde que verifiquem a condição de “comércio local e tradicional”

Artigo 3.º

Condições de Participação

- 1. Ter frequentado o workshop de vitrinismo promovido pelas entidades organizadoras do concurso.*
- 2. O concurso decorre de 10/07/2015 a 31/07/2015. A decoração da montra deverá estar concluída até ao dia 10/07/2015 e permanecer montada até 31/07/2015.*
- 3. O comerciante deverá assegurar a colocação do trabalho em local visível, de forma harmoniosa, procurando sempre a sua valorização.*
- 4. Caso o estabelecimento comercial considere a desistência, deve a mesma ser devidamente fundamentada e comunicada à Câmara Municipal por escrito, podendo ser utilizado o endereço eletrónico rsampaio@cm-montemornovo.pt.*

Artigo 4.º

Inscrições

- 1. A inscrição do comerciante na ação “Decoração de Montras 2015” deve ser realizada até às 17:30 do dia 18 de junho, podendo ser efetuada através do correio eletrónico rsampaio@cm-montemornovo.pt, com indicação do concurso, ou entregue na Unidade de Planeamento e Apoio ao Desenvolvimento Económico (UPADE).*
- 2. Para efetivar a inscrição na UPADE, o comerciante deverá preencher a ficha de inscrição disponibilizada para o efeito. Caso a inscrição seja efetuada pelo correio eletrónico, o comerciante deverá enviar os seguintes dados:*
 - a. Identificação do concurso em que se inscreve.*
 - b. Nome do estabelecimento comercial.*
 - c. Morada do estabelecimento comercial.*
 - d. Pessoa de contacto dentro do estabelecimento comercial.*
 - e. Forma preferencial de contacto (p.e. telefone fixo, telemóvel, email, etc.)*

Artigo 5.º

Avaliação das Montras

1. A avaliação das montras será efetuada de 3 formas:

- a) Votação na página do facebook a criar para a ação (de 14 de julho a 24 de julho)
 - b) Colocação de autocolante no interior da montra (de 14 de julho a 24 de julho). Os que forem colocados no exterior não serão contabilizados.
 - c) Visita conjunta ao local pelos elementos do júri no dia 14 de julho.
2. Na avaliação, o júri terá em conta os critérios e a fórmula constante do anexo I.
3. Para efeitos de divulgação on-line dos trabalhos a concurso, a organização disponibiliza na página do facebook a criar, as fotografias dos trabalhos.
4. Para efeitos do previsto no número anterior, o fotógrafo da organização desloca-se, para fotografar os trabalhos.
5. A atribuição do prémio terá em conta o número de votos colocados nas montras (40%), a votação na página do facebook (10%) e a avaliação do júri (50%). Em caso de empate, prevalecerá o voto do júri.
6. Está vedada a votação dos comerciantes participantes na iniciativa.

Artigo 6.º

Constituição do Júri

1. O júri será constituído por cinco elementos, sendo dois representantes da Câmara Municipal, um representante da União das Freguesias, um representante da Ficha Tripla e um representante da ACDE.

Artigo 7.º

Divulgação dos resultados e atribuição dos prémios

1. O júri reúne pelas 10 horas do dia 27 de julho no edifício dos Paços do Concelho para contabilização dos votos e aplicação de fórmula matemática para determinação do vencedor.
2. O resultado do concurso é divulgado por ofício e disponibilizado nas páginas internet das entidades que constituem a organização na página do facebook a criar para a ação no dia 3 de agosto.
3. O prémio a atribuir será:
 - a. 1.º prémio - a produção e impressão de 500 flyers da loja vencedora e 1 ano de isenção da tarifa da água e respetivas taxas;
 - b. 2.º prémio - a isenção por 1 ano da tarifa da água e respetivas taxas;
 - c. 3.º prémio - a isenção por 6 da tarifa da água e respetivas taxas.
4. Será atribuído um Certificado de Participação a cada estabelecimento comercial participante.

Artigo 8.º

Exclusões

Serão excluídos/eliminados todos os participantes e destinatários que não cumpram as condições referidas no presente regulamento.

Anexo I

Avaliação do júri

Critérios de avaliação

A – Criatividade

(capacidade de criar, produzir ou inventar coisas novas)

100 pontos – Muito criativo

75 pontos – Criativo

50 pontos – Pouco criativo

0 pontos – Nada criativo

B – Inovação

(na forma como se utiliza os materiais, retirando-os da sua forma e uso original, pensar de forma diferente do habitual, trazer novas ideias nomeadamente na inovação do produto (modificação nos atributos do produto com mudança na forma como é percebido pelos consumidores) e inovação no processo (promoções, marketing), que traga novidade ou renovação)

100 pontos – Muito inovador

75 pontos – Inovador

50 pontos – Pouco inovador

Handwritten signature
Handwritten text: "Handwritten signature" and "Handwritten text" (possibly "Handwritten text")

0 pontos – Nada inovador

C – Estética e Enquadramento com o local em que está exposto (local visível, enquadramento plástico (nos materiais que são usados), simbólico (se conta uma historia), filosófico (se cria reflexão a abordagem), sociológico (se de alguma maneira esta referenciada a identidade do local/ loja))

100 pontos – Sentido estético e enquadramento elevado

75 pontos – Sentido estético e enquadramento Médio

50 pontos – Sentido estético e enquadramento reduzido

0 pontos – Nenhum sentido estético e enquadramento

A pontuação final do júri é determinada pela soma ponderada das pontuações parcelares obtidas para cada 1 dos critérios acima referidos através da aplicação da seguinte fórmula:

$Pontuação\ Final = 0,3A + 0,3B + 0,4C$

O documento tem o seguinte despacho proferido pela Sra. Presidente: “À UPADE, Atendendo à necessidade de iniciar a divulgação, envie-se de imediato. Apresente-se a reunião de Câmara para ratificação.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente.

C) FAME – PROPOSTA DE PLANO DE PAGAMENTOS EM ATRASO

Interveio novamente a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Existem no FAME - Fundo de Apoio às Micro Empresas promotores com prestações em atraso. A Câmara Municipal, o Novo Banco e a ADRAL têm realizado várias diligências junto dos promotores para regularização da dívida de forma mais vantajosa para todos.

Dois desses processos já se encontram em contencioso os restantes encontram-se em fase de negociação com as três entidades.

Reunimos com a promotora Florinda Reis Cabeleireiros Unipessoal, que tem em dívida um montante de 1998€.

A promotora encontra-se disponível para liquidar a dívida pagando um montante fixo todos os meses.

Neste sentido propõe-se o seguinte plano de pagamentos:

- 19 prestações no valor de 100€

- 1 prestação no valor de 98€

O valor da prestação será transferido para a conta FAME da Câmara Municipal diretamente pela promotora no dia 25 de cada mês. A primeira prestação será paga no mês seguinte à assinatura do acordo entre as partes, que se remete em anexo.

Mais se informa que a promotora se encontra a negociar com o Novo Banco o montante em dívida àquela entidade.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

7. PROPOSTA DE ATA Nº09 DE 22/04/2015

PROPOSTA DE ATA NÚMERO NOVE, REFERENTE À REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE ABRIL DE DOIS MIL E QUINZE

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Ata foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo quinquagésimo sétimo, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

8. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

No período reservado ao atendimento de munícipes não esteve presente o senhor Vereador João Marques, tendo comparecido alguns elementos dos corpos sociais do Grupo União Sport (GUS), que na pessoa do respetivo Presidente, o senhor Rafael Jeremias, apresentou a nova direção, que tomou posse recentemente.

A senhora Presidente agradeceu a presença de todos, desejou um bom trabalho à nova direção, enaltecendo a grandeza de um Clube Centenário, no trabalho desenvolvido em prol do desporto, referindo que podem contar com o apoio da Câmara Municipal dentro das limitações existentes, mas tudo farão para dar continuidade ao trabalho desenvolvido no apoio à prática desportiva.

Disse também que relativamente à questão que haviam colocado aquando da sua deslocação ao atendimento de munícipes, sobre a possibilidade de adiantamento do subsídio ordinário, que já deu indicações para que seja iniciado o processo de adiantamento do mesmo.

O senhor Presidente do GUS, disse que farão chegar à Câmara Municipal o mais breve possível o valor em causa e agradece a disponibilidade da senhora Presidente, pois estão com grandes dificuldades de tesouraria.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Olímpio Galvão agradecendo também a presença de todos e deu os parabéns a toda esta nova equipa de trabalho que aqui se apresentou. Disse que por parte dos eleitos pelo PS estão dispostos a dar continuidade aos apoios que têm sido concedidos, no entanto relembra que os resultados, não têm sido os melhores, principalmente no que diz respeito à equipa sénior. É necessário haver coragem para se fazer uma reflexão e definir novos objetivos, concretizáveis, e sobretudo baseados nas escolas de formação.

Interveio novamente o senhor Presidente do GUS, referindo que reconhece que os resultados não foram os melhores, mas vão tentar melhorar, apostar mais na formação e nos atletas provenientes dos escalões da formação do GUS. Salientando ainda, que a formação é um dos principais pontos em que vão apostar, não só pelos resultados, mas também na fomentação e incentivo à prática desportiva.

Seguidamente tomou a palavra a senhora Vereadora Palmira Catarro felicitando também a nova equipa de trabalho que aqui se apresentou e dar os parabéns pela coragem que tiveram em abarcar este projeto.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas e trinta minutos, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de Setembro, na sua atual redação.

E eu, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



ASSISTENTE TÉCNICA

